



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 713/93

Denomina rua no Distrito de Caponga  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Avenida Ronaldo  
Caminha Barbosa Junior, à Avenida que começa na CE 004, e termi-  
na no Village Barra-Mar.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal  
providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos  
para reconhecimento da artéria ora denominado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos  
10 dias do Mês de Dezembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal

CASCVEL-CE